

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A (“AGT”, “CRI” E “SECURITIZADORA”, RESPECTIVAMENTE), INSTALADA EM 26 DE ABRIL DE 2022, SUSPensa ATÉ A DATA DE 10 DE MAIO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS; SUSPensa, NOVAMENTE, ATÉ A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS; SUSPensa ATÉ A DATA DE 13 DE JULHO DE 2022, QUANDO FOI RETOMADA.

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022, às 15:00h, em segunda convocação, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares devidamente habilitados dos CRI e ao Agente Fiduciário, conforme abaixo definido, por correio eletrônico, conforme previsto pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”), cujo *link* de acesso consta do Anexo I da presente Ata.

Deliberada a suspensão da referida AGT em 26 de abril de 2022, a presente foi retomada aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022, às 15:00h, em igual *link* de acesso constante do Anexo I da presente Ata, contando com o mesmo número de presentes, abaixo definido.

Retomada em 10 de maio de 2022, em igual *link* de acesso constante do Anexo I da presente Ata, contando com o mesmo número de presentes, novamente restou deliberada a suspensão da referida AGT, pela totalidade dos presentes, até a data de 01 de junho de 2022, às 15:00 horas.

Retomada em 01 de junho de 2022, em igual *link* de acesso constante do Anexo I da presente Ata, contando com o mesmo número de presentes, novamente restou deliberada a suspensão da referida AGT, pela totalidade dos presentes, até a data de 13 de julho de 2022, às 15:00 horas.

Retomada em 13 de julho de 2022, em igual *link* de acesso constante do Anexo I da presente Ata, a AGT contou com a habilitação de novo investidor, contando com a participação de detentores de 69,22% (sessenta e nove inteiros e vinte e dois por cento) dos CRI em Circulação da 11ª Série da 2ª Emissão.

2. PRESENÇA: Presentes: (i) os representantes dos detentores de 69,22% (sessenta e nove inteiros e vinte e dois por cento) dos CRI em Circulação da 11ª Série da 2ª Emissão (“Titulares de CRI” e “Emissão”, respectivamente), conforme lista de presença anexa à presente Ata (“Anexo II”).

Considera-se presente na Assembleia o titular do CRI que registrou a sua presença através de envio de documentação comprobatória de representação e ainda, ingresso na plataforma eletrônica disponibilizada pela Securitizadora. Esses Titulares dos CRI, além de presentes, são considerados assinantes desta Ata; (ii) presentes os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Securitizadora.

3. CONVOCAÇÃO: Edital de 2ª Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 18,19 e 25 de abril de 2022 e no jornal Monitor Mercantil, nos dias 18, 19 e 25 de abril de 2022, nos termos da cláusula 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 11ª série da 2ª Emissão da Securitizadora (“TS”).

4. MESA: Presidente da mesa: Ramane Pereira da Silva Passos; Secretária: Patrícia Valle.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar pela não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, na forma da cláusula 13.2, item (n) do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), em virtude do descumprimento do item (i.iii) da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI realizada em 07/10/2021 (“AGT de 07/10/2021”), dado que não houve a recomposição da Reserva de Liquidez no prazo fixado na referida AGT;

(ii) Deliberar pela não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, com a consequente não liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, em virtude do inadimplemento no cumprimento da obrigação de pagamento das parcelas mensais de Amortização e Remuneração desde o mês de novembro de 2021 (inclusive) até a presente data, conforme cláusula 4.1 do TS, pelas Cedentes.

(iii) Em caso de aprovação da não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, conforme disposto no item (i) acima, aprovar a prorrogação e definir o prazo para sua ocorrência ou ainda a dispensa para realização da recomposição da Reserva de Liquidez; e

(iv) Deliberar pela autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

6. DELIBERAÇÕES: Observando o disposto no artigo 26, § 4º, II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, bem como a cláusula 10.4 do Termo de Securitização, a AGT, em segunda convocação, será instalada com a presença de titulares dos CRI que representem qualquer número.

Dessa forma, presente, inicialmente, o quórum de 46,14% (quarenta e seis inteiros e quatorze por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação, a presente AGT foi instalada, suspensa até o dia 10 de maio de 2022; suspensa até o dia 01 de junho de 2022; suspensa até o dia 13 de julho de 2022, quando retornou a partir das 15:00 horas, no mesmo link de acesso disponibilizado aos titulares de CRI já devidamente habilitados, contando com a entrada de novo investidor, por se tratar de manutenção da hipótese de suspensão, resultando na participação de 69,22% (sessenta e nove inteiros e vinte e dois por cento) dos CRI em Circulação da 11ª Série da 2ª Emissão.

Considerando a disposição da cláusula 10.11 do TS, em que restou fixado o quórum de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de Titulares de CRI, para as matérias relativas à alteração do prazo de vencimento dos CRI Sênior ou do CRI Subordinado, como no presente, passou-se à apuração dos votos quanto à cada um dos itens da Ordem do Dia, a saber:

(i) Os representantes dos detentores de 69,22% (sessenta e nove inteiros e vinte e dois por cento) deliberaram pela rejeição do presente item, de modo que restou aprovada a realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, na forma da cláusula 13.2, item (n) do Contrato de Cessão, em virtude do descumprimento do item (i.iii) da AGT de 07/10/2021, dado que não houve a recomposição da Reserva de Liquidez no prazo fixado na referida AGT.

Foi requerido pelo investidor o apostilamento da seguinte observação, no que tange ao cumprimento do item (i) da Ordem do Dia: que todos os recursos advindos dos direitos creditórios, seja utilizado para a recomposição da Reserva de Liquidez.

Ademais, requereu-se a consignação em ata dos seguintes pontos:

Em caso de recusa ou atraso no processo de recompra dos créditos imobiliários, por parte das Cedentes, exige-se que o Agente Fiduciário e a Securitizadora sigam com o procedimento de Vencimento Antecipado e de execução das garantias.

(ii) Os representantes dos detentores de 69,22% (sessenta e nove inteiros e vinte e dois por cento) deliberaram pela rejeição do presente item, de modo que restou aprovada a realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, em virtude do inadimplemento no cumprimento da obrigação de pagamento das parcelas mensais de Amortização e Remuneração desde o mês de novembro de 2021 (inclusive) até a presente data, conforme cláusula 4.1 do TS, pelas Cedentes.

(iii) A votação quanto ao referido item restou superada, em razão da rejeição dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia e por consequência, a aprovação da realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários.

(iv) Os representantes dos detentores de 69,22% (sessenta e nove inteiros e vinte e dois por cento) deliberaram pela autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

Na forma definida da cláusula 13.2.1 do Contrato de Cessão, informa-se que o pagamento da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários deverá ser realizado até o 5º (quinto) Dia Útil imediatamente seguinte ao recebimento, pelas Cedentes, da notificação a ser encaminhada pela Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, ou pelo Agente Fiduciário, caso esteja administrando o Patrimônio Separado, sobre a ocorrência de evento que enseje a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários.

Ato contínuo, na forma da cláusula 13.2.4 do TS, os pagamentos recebidos pela Securitizadora em decorrência da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários deverão ser creditados na Conta do Regime Fiduciário e aplicados única e exclusivamente ao pagamento do resgate dos CRI.

Na hipótese de não realização do pagamento da recompra compulsória, pelas Cedentes, conforme tratado na presente AGT, a Securitizadora deverá seguir com o procedimento de Vencimento Antecipado e de execução das garantias.

Essa ata é lavrada conforme a Resolução CVM nº 60, em especial em seu art. 4º, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinada.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., INSTALADA EM 26 DE ABRIL DE 2022, SUSPENSA ATÉ A DATA DE 10 DE MAIO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS; SUSPENSA, NOVAMENTE, ATÉ A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS; SUSPENSA ATÉ A DATA DE 13 DE JULHO DE 2022, QUANDO FOI RETOMADA.

Mesa:

Ramane Pereira da Silva Passos
CPF: 135.156.647-42
Presidente

Patrícia Valle Montanari
101.674.787-02
Secretária

REIT SECURITIZADORA S.A.
Securizadora

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
CPF: 099.213.817-50
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino Silva
CPF: 023.219.337-12
Cargo: Diretor

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Nathanny Louise Novais Manhães da Silva
CPF: 113.345.437-20
Procuradora

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., INSTALADA EM 26 DE ABRIL DE 2022, SUSPENSA ATÉ A DATA DE 10 DE MAIO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS; SUSPENSA, NOVAMENTE, ATÉ A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS; SUSPENSA ATÉ A DATA DE 13 DE JULHO DE 2022, QUANDO FOI RETOMADA.

LINK DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA (MICROSOFT TEAMS)

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTFmOGIwM2EtYmE5MS00YzU4LWFmMjQtMzBhOTIzODI5ZjEy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bf531ef0-78e7-42c8-a78f-388a8c8ff24a%22%2c%22Oid%22%3a%2246a90e0b-545b-4e90-bb76-1336cb63b54b%22%7d

ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., INSTALADA EM 26 DE ABRIL DE 2022, SUSPENSA ATÉ A DATA DE 10 DE MAIO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS; SUSPENSA, NOVAMENTE, ATÉ A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS; SUSPENSA ATÉ A DATA DE 13 DE JULHO DE 2022, QUANDO FOI RETOMADA.

LISTA DE PRESENÇA DOS TITULARES DE CRI – ATESTADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO (A) DA MESA E VALIDADA PELO AGENTE FIDUCIARIO

Nome / Razão Social Participante	CPF/CNPJ	Quantidade CRI	Percentual	Representante Legal
WAGNER ROCHA DE ANGEUS	089.405.168-77	1	7,69%	MARCELO ELAUY
MARCOS SEIITI ABE	107.619.098-77	1	7,69%	MARCELO ELAUY
FIDC NÃO PADRONIZADO RECUPERARE - representado por sua gestora TAG INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ nº 01.591.499/0001-11)	10.996.108/0001-30	4	30,76%	RICARDO FERREIRA GOMES
BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - - representado por procuradora devidamente constituída.	17.450.564/0001-29	3	23,08%	RAMANE PASSOS
TOTAL		9	69,22%	

Mesa:

 Ramane Pereira da Silva Passos
 CPF: 135.156.647-42
 Presidente

 Patrícia Valle Montanari
 101.674.787-02
 Secretária

AGT Recompra Compulsória + Resgate dos CR - deliberação concluída - 13 07 2022 pdf

Código do documento d53b1735-305d-4b17-bed8-292ae7c4030c



Assinaturas



RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS

Certificado Digital

ramane.passos@reit.com.br

Assinou



BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750

Certificado Digital

bruno.rio@reit.com.br

Assinou



SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712

Certificado Digital

samuel.albino@reit.com.br

Assinou



PATRICIA VALLE MONTANARI

Certificado Digital

patricia.valle@reit.com.br

Assinou



NATHANNY LOUISE NOVAIS MANHAES DA SILVA:11334543720

Certificado Digital

nsilva@pentagonotrustee.com.br

Assinou

Eventos do documento

13 Jul 2022, 16:25:40

Documento d53b1735-305d-4b17-bed8-292ae7c4030c **criado** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email:contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:25:40-03:00

13 Jul 2022, 16:26:18

Assinaturas **iniciadas** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email: contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:26:18-03:00

13 Jul 2022, 16:28:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PATRICIA VALLE MONTANARI **Assinou** Email: patricia.valle@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 3514). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PATRICIA VALLE MONTANARI. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:28:53-03:00

13 Jul 2022, 16:29:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750

Assinou Email: bruno.rio@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 48612).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:29:39-03:00

13 Jul 2022, 16:32:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS **Assinou** Email:

ramane.passos@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 15894). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:32:19-03:00

13 Jul 2022, 16:35:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712 **Assinou**

Email: samuel.albino@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 26216). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:35:01-03:00

13 Jul 2022, 16:52:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NATHANNY LOUISE NOVAIS MANHAES DA

SILVA:11334543720 **Assinou** Email: nsilva@pentagonotrustee.com.br. IP: 200.155.142.2 (200.155.142.2 porta:

5244). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC

Certisign RFB G5,OU=A3,CN=NATHANNY LOUISE NOVAIS MANHAES DA SILVA:11334543720. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:52:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):10a4b603c53f8d009309a2577aff32fd9e6754ec8dd8be3d0e1a56ab996223c0

(SHA512):9dd57f0fb4526e0f2b62eb58817e1355e2a31074c230473758c892fbfa58369d6236c977a8f51bddd73ccfde7511cbebc547301bba222c5aaafd7e48abead67

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign